



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <https://www.tre-ap.jus.br>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A EMPRESA ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pela senhora **DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF nº xxx.447.262-xx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A Empresa **ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 33.292.847/0001-46, sito à Avenida Santana, 3508, Paraíso, Santana (AP), CEP 68.928-060, telefone comercial nº 96 99100-3407, e-mail acferreiraeireli@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela senhora **ADALCINEIA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº xxx.898.322-xx, conforme documentação constante nos autos.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, sob a regência da Lei nº 14.133/21, instruído no **PA SEI nº 0000207-91.2025.6.03.8000**, no Termo de Referência, e no **Termo de Dispensa nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da razão social, a inclusão do novo valor estimado para o novo período, bem como a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 5/2025, que tem por objeto a **prestação de serviço de acesso à Internet, incluindo um circuito de comunicação de dados por meio de link terrestre dedicado, utilizando infraestrutura de fibra óptica. Contemplando instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo, pelo período de 12 (doze) meses para o Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral, vinculado ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o preâmbulo deste instrumento para **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, de acordo com as certidões de regularidade e declaração da contratada, com espeque no parágrafo 3º, art. 968, da Lei 10.406/2002, bem como art. 89, §1º, e art. 124, caput, na Lei nº 14.133/21, e instrução contida no PA em referência, bem como ficam alteradas a

Cláusula Segunda e a Cláusula Quinta do instrumento principal, para fins de inclusão do **VALOR ESTIMADO PARA A NOVA VIGÊNCIA**, e para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** por mais **12 (doze) meses**, nos termos legais, conforme a seguir:

CONTRATADA: A Empresa **GX CLIQUE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 33.292.847/0001-46, sito à Avenida Santana, 3508, Paraíso, Santana (AP), CEP 68.928-060, telefone comercial nº 96 99100-3407, e-mail acferreiraeireli@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela senhora **ADALCINEIA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº xxx.898.322-xx, conforme documentação constante nos autos.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, no período de **04/04/2026 à 03/04/2027**, observados os preceitos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O impacto financeiro estimado com a prorrogação de 12 meses, será de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2026, na Natureza de Despesa 33.90.40.13 - Comunicação e Dados e Redes em Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, **Diretor(a)-Geral**, em 27/03/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALCINEIA COSTA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066465** e o código CRC **3FDACC28**.

0000207-91.2025.6.03.8000

1066465v2

